CÂMARÁMUNICIPAL



DE ITAPEVI



ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO N.º 020/91

PROJETO N.º 015/97

INTERESSADO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

ASSUNTO	Dispõe sobre concessão de denominação a logradouro
	público (Rua Paulo Novaes a atual Rua das Enseadas
	Aubor: JOÃO MOURA RODRIGUES



- Estado de São Paulo -

(A U T O G R A F O 011/97)

(Projeto de Lei n.º 015/977 - do Legislativo)

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI, usando de suas atribuições legais, APROVA A SEGUINTE LEI:

"Concede denominação a logradouro público"

Art. 1° - Passa a denominar-se RUA PAULO NOVAES a atual Rua das Enseadas, no Jardim Maristela.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

setembro de 1.997.

Sala das Sessões Bernvindo Moreira Nery, 17 de

ROBERTO TOSHIO SATO

Presidențe

JOÃO MOURA RODRIEUES

2.º Secretário em Exercício



- Estado de São Paulo -

(A U T O G R A F O 011/97)

(Projeto de Lei n.º 015/977 - do Legislativo)

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI, usando de suas atribuições legais, APROVA A SEGUINTE LEI:

"Concede denominação a logradouro público"

Art. 1° - Passa a denominar-se RUA PAULO NOVAES a atual Rua das Enseadas, no Jardim Maristela.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

setembro de 1.997.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 17 de

ROBERTO TOSHIO SATO

Presidente/

JOÃØ MOURA RODRIGUES

Secretário em Exercício



RUA: BRASILIA DE ABREU ALVES, 200 - FONE: (011) 426-3651 - CEP 06650-000 - ITAPEVI - SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 015/97

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI, usando de suas atribuições legais, APROVA A SEGUINTE LEI:

> "Concede denominação a logradouro público"

Art. 1° - Passa a denominar-se RUA PAULO NOVAES a atual Rua das Enseadas, no Jardim Maristela.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 12 de

maio de 1.997. JØÃO MÓURÁ RO Vereador es services 1 CAMARA TIUNICIPAL DE ITAPE Presidents



"ITAPEVI - CIDADE ESPERANÇA"

RUA: BRASILIA DE ABREU ALVES, 200 - FONE: (011) 426-3651 - CEP 06650-000 - ITAPEVI - SÃO PAULO

Parecer nº 007, de 1997

Das Comissão nºs I e II sobre o Projeto de Lei nº 015, de 1997

De autoria do nobre Vereador João Moura Rodrigues, o Projeto em epígrafe, altera a denominação da atual Rua das Enseadas, localizada no Jardim Maristela para RUA PAULO NOVAES.

A propositura esteve em pauta, nos termos regimentais, não tendo recebido emendas ou substitutivos.

A presente iniciativa trata de matéria cuja competência enquadra-se dentro da esfera desta Casa Legislativa, satisfazendo as condições de legalidade e constitucionalidade à sua aprovação.

O inciso X do artigo 15 da Lei Orgânica do Município de Itapevi estabelece que é de competência da Câmara, com a sanção do Prefeito, dispor sobre a denominação de próprios, vias e logradouros públicos.

Tem-se assim que, satisfeitas as condições de legalidade e constitucionalidade da presente iniciativa, nosso parecer é pela sua aprovação.

Quanto ao mérito da presente propositura, nosso parecer é também pela sua aprovação, já que público e notório os relevantes serviços prestados pelo ilustríssimo professor Sr. Paulo Novaes à comunidade Itapeviense, principalmente na condição de mestre da escola estadual de primeiro e segundo grau JOSÉ DOS SANTOS NOVAES, situada no Jardim Maristela.

Robino

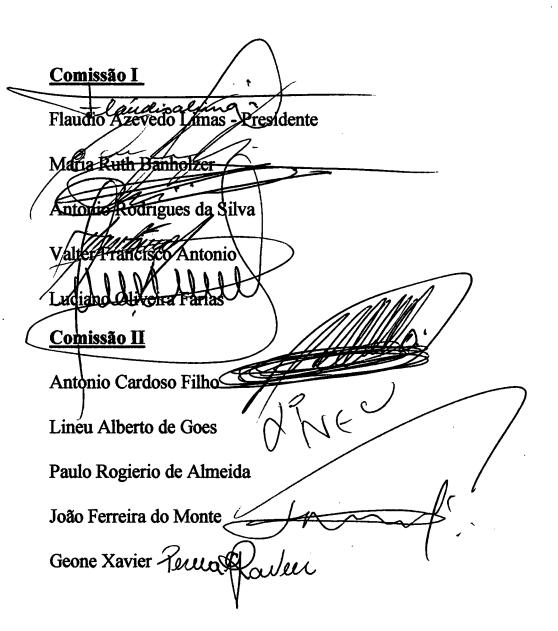


"ITAPEVI - CIDADE ESPERANÇA"

RUA: BRASILIA DE ABREU ALVES, 200 - FONE: (011) 426-3651 - CEP 06650-000 - ITAPEVI - SÃO PAULO

Pelo que o parecer desta relatoria é favorável a aprovação do presente Projeto Lei, devendo, feitas as anotações de estilo, ser remetido ao Plenário nos termos regimentais.

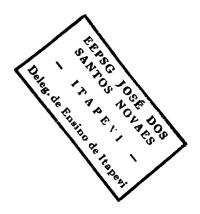
Sala das Comissões, em 27 de maio de 1997





SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

COGSP — Itapevi Jose dos Santos Novaes - R 25-7-A Jardim Maristela - Itapevi - SP Decreto 9491 de 11/02/77 D.O. 12/02/77



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o Sr^o. Paulo Novaes, portador do RG: 8.472.822, prestou serviços nesta Unidade Escolar desde 04 de julho de 1.980, até 09 de outubro de 1.992, quando veio a falecer. Sem mais a declarar.

A Direção

Waltece Kodrigues Cerquesiv RG. 8.075.675 Diretor de Bacolo

Itapevi, 17 de abril de 1.997.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO



E. E. P. S. G. "Dr. José Neyde César Lessa" Resolução S. E. n.o 11/78 - D.O. 01/02/78

	•	·		
		G. "Dr. José Neyde César Lessa Regimento Escolar, confere a_	•	_
de nacionalidade	g Brasileira	, natural de_	ITAPEVI	
Estado de	São Paulo	, nascid o a 15 de o	utubro	de 19 54
filh o de	Fernando Novaes	e de Efigeni	a Mathias de Olivei	.ra
		no 1979, a Habilitação Específica de 2.o (tabelecidos nas Leis de Ensino do País. ITAPE	Grau para o Magistério. O EVI, 28 de Setembr	
AMMI)		4b	<u> </u>	
Diplo	omado	Secretária	Direto	P 3

Escolaridade anterior que permitiu a matrícula no 2 o grau: Certificado de Conclusão de 1.0 Grau Intituiativo da Habilitação: Habilitação Específica de 2.0 Grau para o Magistério com direito a lecionar de 1,a a Autorização: Resolução S. E. n.o 11/78 - Publ. D. O. de 01/02/78, Horas 5692/71 Lingua Portuguesa e Literatura Brasileira 360 Lingua Estrangeira Moderna - Inglês 108 Comum e Art. 7.0 da Lei n.o l Resol. CFE n.o 8/71 e 58/76 GERAL Educação Artística 72 História 108 Geografia 108 Organização Social e Política do Brasil EDUCAÇÃO 72 Educação Moral e Cívica 72 Matemática 144 Física 72 Química 144 Biologia 72 Núcleo Programa de Saúde 72 Total de Horas de Educação Geral 1404 21/76 Fundamentos da Educação: Psicologia Aplicada à Educação 288 GEE Biologia Aplicada à Educação 108 Profissionalizante 349/72 - Delib. Sociologia Aplicada à Educação 108 Filosofia e História da Educação 108 Estrutura e Funcionamento do Ensino de 1,o Grau 72 Didática Incluindo Prática de Ensino 360 45/72 9 ESPECIAL Psicologia do Desenvolvimento da Criança 108 Técnicas de Alfabetização 108 Técnicas Corretivas das Deficiências da Linguagem 72 SE Conteúdo e Metodología do Ensino da Língua Portuguesa 144 Conteúdo e Metodologia do Ensino da Matemática 144 FORMAÇÃO Total de Horas do Mínimo Profissionalizante 1620 Diversificata SEE 18/72 Matemática e Estatística para a Educação 108 Técnicas de Avaliação do Rendimento Escolar 72 Literatura Infantil 72 Parte Oel. Técnicas Áudio Visuais de Educação 72 . Instrumentais CFE 853/71 Educação Artística da Criança 108 Educação Física Infantil 72 Total de Horas da Formação Especial 2124 Educação Física 432 Carga Horária Total do Curso 3960 Carga Horária Destinada ao Estágio 300 Ensino Religioso

O Titular deste Diploma realizou estudos na área de Magistério com aprofundamento de Estudos para 1.a e 2.a séries. 19 81. Itapevi. 28 de Setembro Diploma expedido conforme termo n.o lavrado a pag. n.o 09 do livro n.o 02 em 28 / 09 /1.981. Secretário Diretor Apdepaconreservado ao órgão da Secretaria autenticidade e a regularidade da vida escolar do. titulado. Encaminhe-se para Registro. RG 3.042.187 Supervisor de Ensine Espaço reservado ao órgão do M. E. C. Registrado sob o n.o 000 49 _, de Livre n.e_ na 39.a D.t. de Itapevi, LPE 7 - Oeste, COGSP, nas termos do Dec. 18.419/82e do ert. 30 de Res. S.E n.o 58 de 19/09/82. VITALE Delegado de Ensir R.G. 2,409,676 Observações:

- Estado de São Paulo -

VOTAÇÃO NOMINAL

Nº	/ >	<u> 17t</u>	
		<u>/</u>	•
O0°			<u></u>
Nº		<u>/</u>	_
Nº		1	
Única			
a FL	243	~	
S VEREAL	<u>DORES</u>	Sto.	
	的		
	SIM	NÃO	JUSTIF.
DA B	Nu		
• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •			$\mathcal{U}_{\square}^{\sqcup}$
LVA.			
~~	X		6 \ □
	-W-		
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			
	N		
S PP	N cul	M	
		П	
	/		
DA			
	X		
	- \		

*************	<u>.15</u>		
	Única Única ÚNICA ÚNICA OS VEREAL	AS SOUZA DA	Única SIM NÃO VILARES VILARES OS VEREADORES VILARES OS VEREADORES OS VEREA

Robert



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI - Estado de São Paulo -

VOTAÇÃO NOMINAL

- PROJETO DE LEI	Nº_	15 I	ノナ	•
- PROJETO DE RESOLUÇÃ	ON°		Ī	:
- DECRETO LEGISLATIVO	No_	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , 	ī	•
- REQUERIMENTO	Nº -		: I	-
- MOÇÃO	No -		! !	-
- MOÇAO				ı
DISCUSSÃO: (1ª) - () Ún	nica			
VOTO DOS	VEREAD	ORES.	Ro	
		世		
¥		SIM -	NÃO	JUSTIF.
	and the sales also			
ANTONIO CARDOSO FILHO	The /			1 -3
ANTONIO RODRIGUES DA SILV			ID /c	
FLAUDIO AZEVEDO LIMAS	Salar 1			<u>B</u> (\Box
GEONE XAVIER PEREIRA		×(-0/	<i>ii</i> / □
JOÃO FERREIRA DO MONTE	$\nabla \overline{\Box} \partial$) &} \□
JOÃO MOURA RODRIGÙĘŚ.\.\	?(A)(A)(S)		~@/\s	·
JUAREZ APARECIDO PINTO VII	ARES		* 12 g	/ 🗆
JULIO CEZAR DE MORAES				
LINEU ALBERTO DE GÓES	PROTE	⊠ SUN		
LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS	411			
MARIA RUTH BANHOLZER	******************			
NORIVAL JOSÉ DRUZIAN		×		
NORMA LÚCIA RIBEIRO DE SO		.□ `		
PAULO ROGIÉRIO DE ALMEIDA		.0		
RENATO ANDRADE RIBEIRO				
ROBERTO TOSHIO SATO		\mathbb{X}		
VALTER FRANCISCO ANTONIO	·	X		
	-	<u>;</u>		
SOMA	<i>l</i>	(フ	•	
	-			

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI



"ITAPEVI - Cidade Esperança" ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.370, DE 02 DE OUTUBRO DE 1997

(Concede denominação a logradouro público)

SÉRGIO MONTANHEIRO, Prefeito do Município de Itapevi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se RUA PAULO NOVAES a atual Rua das Enseadas, no Jardim Maristela.

publicação.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itapevi, 02 de outubro de 1997

SÉRGIO MONTANHEIRO
Prefeito

Publicada, por afixação, no lugar de costume e registrada em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, em 02 de outubro de 1997.

LAÉRCIO ARMANDO COELHO Secretário de Governo